



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

*Diana Araújo de Costa*

CÂMERA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

*26 / 01 / 2026*

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 833.893,40 (OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL, OITUCENTOS E NOVENTA E TRES REIAS E QUARENTA CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM**  
**267823051.088– Defesa Civil- Reconstrução de Ponte**  
**3125- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$833.893.,40**  
**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$833.893,40**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme processo 59053.023391/2025-24 através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Defesa Civil – Reconstrução de Ponte”, no valor de R\$ 833.893,40 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II – Fica atualizado o valor do Recurso, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Defesa Civil – Reconstrução de Ponte”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de janeiro de 2026.

JOVIANO Assinado de forma  
digital por JOVIANO  
ZAGO:01319676065  
19676065 Dados: 2026.01.23  
11:12:20 -03'00'

**JOVIANO ZAGO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 007/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme proposta Nº 59053.023391/2025-24 através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional referente a reconstrução de ponte na comunidade de Cerro Grande(Arroio Marcelino) Interior de Barros Cassal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 23 de janeiro de 2026.

**JOVIANO** Assinado de forma  
digital por JOVIANO  
**ZAGO:013** ZAGO:01319676065  
**19676065** Dados: 2026.01.23  
11:12:40 -03'00'

**JOVIANO ZAGO**  
**Prefeito Municipal**